



LEI MUNICIPAL N.º 368/2016.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **Sr. ANTONIO JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO**, brasileiro, maior, solteiro, natural deste Estado, residente e domiciliado no município de Codajás, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado no km 2 da Estrada "São José", medindo 250 (duzentos e cinquenta) metros de largura por 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento. Limitando-se pela **Frente**, com a referida Estrada "São José", pelos **Fundos**, com área ocupada pelos herdeiros de Moady Rodrigues Braga, pelo lado **direito**, com área pertencente ao Sr. Geraldo Teixeira de Souza e pelo lado **Esquerdo**, com terreno ocupado pelo senhor Carlos Dias da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 29 de março de 2016.

JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

